



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.539457/2017-09**

**INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - SIA**

**RELATOR: RICARDO FENELON JUNIOR**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta de audiência pública para emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 154, que estabelece requisitos de infraestrutura de aeródromos, em atendimento ao Tema 02 da Agenda Regulatória 2017/2018.

1.2. A Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária – SIA instaurou o presente processo em 27/11/2017, com o objetivo principal de avaliar recomendações do Anexo 14 à Convenção de Chicago (*Aerodromes*), que foram incorporadas como requisitos desde a primeira versão do RBAC 154, em 2009 (SEI 1293631).

1.3. Em 17/01/2018, por meio da Nota Técnica nº 6/SIA (SEI 1434053), a área formalizou os Estudos para a presente revisão normativa e indicou a harmonização dos níveis de requisitos brasileiros aos padrões do Anexo 14.

1.4. Os Estudos foram submetidos a consulta interna aos servidores da SIA (SEI 1617225) e apresentados ao Colegiado em 28/05/2018 (1883476), em atendimento à Instrução Normativa nº 107/2016.

1.5. Em 21/09/2018, por meio da Nota Técnica nº 21/SIA (SEI 2247204), foi apresentada a presente proposta de emenda ao RBAC 154, com a reavaliação de requisitos referentes a pistas de pouso, decolagem e táxi.

1.6. Após meticulosa análise do histórico da regulação de infraestrutura, da certificação de aeródromos e do contexto internacional, a SIA propôs a substituição de determinados requisitos prescritivos, oriundos de recomendações do Anexo 14, por requisitos de desempenho ou outras soluções (item 124, NT 21, SEI 2247204). Dessa forma, o operador terá maior flexibilidade para atendimento à norma, de maneira mais adequada à sua realidade operacional.

1.7. Dentre as reformulações propostas, destacam-se alterações referentes a:

- a) declividades de pistas e outras áreas do aeródromo;
- b) faixa preparada de 105 m;
- c) PAPI (*Precision Approach Path Indicator*) para cabeceiras deslocadas temporariamente; e
- d) luzes de eixo em pistas de aproximação ILS Categoria I (SEI 2249350).

1.8. Nos autos, constam ainda o Formulário de Análise para Proposição de Ato Normativo (SEI 2249148), a minuta da resolução proposta para alteração do regulamento (SEI 2249314) e a justificativa

da audiência pública (SEI 2249418).

1.9. Em 03/10/2018, os autos foram recebidos por esta Diretoria (SEI 2289944), com proposta de instauração de audiência pública pelo prazo de 30 dias.

1.10. É o relatório.

Ricardo Fenelon Junior

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fenelon Junior, Diretor**, em 31/10/2018, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2309681** e o código CRC **74556BB4**.

SEI nº 2309681